



LEI N.º 1.514/16

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.016, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- APOIO A CRECHE ARIENE NOGUEIRA DIAS- BRASIL CARINHOSO- E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL - PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.016"

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir estipulado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com **Aquisição de Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente- Apoio a Creche Ariane Nogueira Dias - Brasil Carinhoso** conforme classificação funcional abaixo:

02.05.02 - Secretaria Municipal de Educação Divisão de Ensino Infantil	
12.365.0160 - Assistência Educacional a criança de zero a seis anos	
12.365.0160.2084.0000 - APOIO A CRECHE ARIANE NOGUEIRA DIAS - BRASIL CARINHOSO	R\$ 18.443,26
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso: 0.05.12 - 210.001 - Ministério da Educação	R\$ 15.000,00
3.390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos: 0.05.12 - 210.001	R\$ 33.443,26
Total Geral:	

ARTIGO 2º - O credito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 33.443,26 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente do Ministério da Educação.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 21 de Junho de 2016.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.



CESAR AUGUSTO TAVARES
Secretário Municipal de Administração